



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PLANO DE TRABALHO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 004/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO TED

COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
530012	0001	03.353.358/0001-96	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

ENDEREÇO

SGAN, Quadra 906, Módulo F, Bloco A, 3º andar, Sala 306 a 309 - Ed. Celso Furtado

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD	TELEFONE
Asa Norte	Brasília	DF	70.790-060	61	2034-5513

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

CPF	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
461.526.876-91	WOLNEI WOLFF BARREIROS

DDD	TELEFONE	EMAIL	CARGO
61	2034-5513	wolnei.wolff@mdr.gov.br	Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TED

COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
153052 - UFG	15226 - UFG	01.567.601/0001-43	Universidade Federal de Goiás - UFG/GO

ENDEREÇO

Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD	TELEFONE
Campus Samambaia	Goiânia	GO	74.690-900	62	3521-1063

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

CPF	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
363.357.701-72	ANGELITA PEREIRA DE LIMA

DDD	TELEFONE	EMAIL	CARGO
62	3521-1063	gabinete.reitoria@ufg.br	Reitora

3. OBJETO DO TED

Capacitação na modalidade EaD - Educação à Distância no formato autoinstrucional, para a criação do Curso Gerenciamento de Abrigos Temporários para agentes municipais e estaduais de Proteção e Defesa Civil.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Objetivo do curso: Capacitar agentes municipais e estaduais de Proteção e Defesa civil no gerenciamento e organização de abrigos temporários de maneira articulada com os demais atores que compõem o sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

4.1 - Desenvolvimento do projeto do curso:

Com esta proposta se busca alcançar a seguinte meta e as respectivas etapas de realização:

Meta - Realização de Curso na Modalidade EAD, formato autoinstrucional com carga horária de 40 horas e disponibilização de até 5000 vagas.

META N. 1 - Produção do Conteúdo (Meses 1 e 2)

Entrega do conteúdo textual bruto do curso em formato editável, com linguagem adequada para o EaD e para o público especificado. O conteúdo deve ser compatível com a Matriz Pedagógica.

META N. 2 - Produção da Proposta Pedagógica de Curso autoinstrucional (Meses 2 e 3)

Avaliação do conteúdo textual do manual de Administração de Abrigos Temporários; Revisão da bibliografia técnica e científica; Construção de proposta de Matriz Pedagógica do curso; Adequação do conteúdo e linguagem para estruturação da versão autoinstrucional do curso; documento técnico contendo o relatório de execução da etapa e a Matriz Pedagógica do curso aprovada. **(Conteúdo a ser enviado pelo solicitante)**

META N. 3 - Pesquisa e produção de materiais didáticos do curso, incluindo audiovisuais (vídeos de apresentação e aulas narradas) - (Meses 3 a 4 - Após etapas 1 e 2)

Roteirização e/ou o storyboard do banco de questões e dos recursos audiovisuais e interativos do curso (p.ex.: vídeos, telas interativas, e-books, objetos de aprendizagem); a iconografia do curso; e a prévia de elementos visuais a serem utilizados nos recursos (p.ex: personagens, cenários, layout de apostilas/livros, entre outros). O material entregue deve vir acompanhado de documento técnico contendo o relatório de execução da etapa.

META N. 4 - Produção final e adequação de materiais didáticos (Meses 5 a 6)

Proposta consolidada do design gráfico do curso, versões diagramadas e produzidas dos recursos das atividades pedagógicas previstas, elementos gráficos que compõem o visual do curso (personagens, iconografia, cenários, etc.) aprovados pelas áreas da SEDEC ou outra a definir. O material entregue deve vir acompanhado de documento técnico contendo o relatório de execução da etapa.

META N. 5 - Oferta da versão piloto do curso - (Mês 7)

Apresentação da versão piloto do curso para avaliação e possíveis ajustes

META N. 6 - Transposição do Material para ENAP e Oferta do curso de capacitação (Mês 8)

Transposição do material produzido para a plataforma da Escola Virtual.Gov (EV.G) da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) com os possíveis ajustes solicitados e Oferta Curso de Capacitação

4.2 - Produção de mídias para desenvolvimento do curso:

Para a execução do curso estão previstos os seguintes itens e recursos: ilustrações de baixa complexidade; pesquisa e tratamento de imagem; desenvolvimento de gráficos, quadros e tabelas; diagramação de apostila ou e-book; e o desenvolvimento de padrão visual para apostilas, customização para o Moodle e produção de vídeos. Cada um dos itens será descrito a seguir para um melhor entendimento dos elementos que comporão o curso.

4.2.1. As **ilustrações de baixa complexidade do tipo Nº 1** compreende o ajuste e adaptação de recurso gráfico, estampa, desenho, foto ou outro elemento ilustrativo de banco de imagens.

4.2.2. O **processo de pesquisa de imagem** consiste em realizar uma curadoria em imagens disponibilizadas em banco de dados gratuitos. Já o **processo de tratamento de imagem** é o ato de corrigir detalhes em uma imagem analógica ou digital, usando vários métodos e técnicas para atingir os resultados desejados. Um tratamento pode ser uma simples correção de cores e luminosidade, até um retoque de pele, retirando marcas, imperfeições etc.

4.2.3. Também estão dispostos no rol de recursos desse padrão de curso o **desenvolvimento de gráficos**. Estes são uma representação geométrica de um conjunto de dados usado para auxiliar no entendimento das informações apresentadas. Ajudam a identificar padrões, verificar resultados e comparar medidas de forma ágil.

4.2.4. Os **quadros e tabelas** disponíveis para esse padrão podem ser utilizados como recursos de apoio ao conteúdo. Quadros são ilustrações utilizadas para apresentar conteúdos teóricos, tais como comparações, classificações e dados numéricos sem tratamento estatístico. Já as tabelas são usadas para representar dados quantitativos de uma forma simples.

4.2.5. O padrão também compreende a **diagramação de uma apostila ou e-book**. Esse serviço inclui a formatação visual do conteúdo (texto/imagem) e pode ter o padrão gráfico definido pelo curso ou pela UFG. A produção textual será medida por lauda, considerando a seguinte diagramação: fonte: Arial 11; espaçamento entrelinhas: simples; margens: 3cm (esquerdo e superior), 2cm (direita e inferior); formato de folha: A4; e volume de texto em torno de 1.650 caracteres com espaço. O **padrão visual de Apostila**, contará com capa, sumário e tipografia.

4.2.6. A **diagramação no Moodle** prevê a formatação de conteúdo (texto/imagem/recurso) dentro do padrão visual definido pelo Curso ou criada pela UFG, a pedido. A produção será medida também por lauda.

4.2.7. O serviço de **produção de videoaulas** pode compreender os seguintes elementos: presença de um apresentador em cenário de chroma key, inserção de fotos ou ilustrações, locução, inserção de legendas no youtube, captura de tela de software e animações de movimento simples, como zoom ou fade. Também são consideradas as tarefas de produção, sonorização, adição de animação de média complexidade e cenário digital para apresentação de infográficos animados. Não estão previstos roteirização das videoaulas e montagem de cenários físicos. No caso de gravações externas, as mesmas deverão ocorrer por meio de plataformas de Streaming, os personagens destes devem ser indicados pelo solicitante da proposta do Curso e os custos não fazem parte desta proposta, os mesmos, caso tenham, devem ser combinados entre o palestrante e o Curso. Dentro deste contexto, a edição de vídeo é um processo técnico que envolve a manipulação e arranjo das capturas de vídeo. Esse procedimento organiza, seleciona e ajusta os diversos planos que compõem um material audiovisual. Para esse padrão de curso está inclusa a adição de uma capa sem animação na entrada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

1. Capacidade Instalada da Proponente

A Universidade Federal de Goiás (UFG) é uma autarquia, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), e desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma indissociável, conforme estabelece o artigo 207 da Constituição Federal de 1988.

A UFG foi criada pela Lei nº 3.834 C de 14 de dezembro de 1960 e possui uma história firmada em seu compromisso com a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão que desenvolve de forma indissociável dos problemas sociais e do desenvolvimento regional e nacional.

Tem por finalidade produzir, sistematizar e transmitir conhecimentos, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, objetivando alcançar uma sociedade mais justa, em que os cidadãos se empenhem na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais. Conquistou o 20º lugar na edição anual do Ranking Universitário Folha (RUF), realizado pelo Jornal Folha de São Paulo entre as 196 instituições de ensino superior avaliadas no ano de 2017. A avaliação é feita com base em dados nacionais e internacionais e em pesquisas de opinião do Datafolha.

Para contribuir para a qualidade da pesquisa e produção dos cursos, documentários e materiais pedagógicos realizados nesse projeto contamos com o Centro Integrado de Educação em Rede – CIAR - que é um órgão suplementar da Reitoria, criado em 2007, com a finalidade de implementar e apoiar as atividades acadêmicas de graduação, pós-graduação, extensão e pesquisa integradas pelas tecnologias da informação e comunicação e na modalidade a distância, desenvolvidas pela UFG.

Nossa universidade tem sido referência em pesquisas científicas e possui experiência, competência e compromisso para realização desse projeto.

2. Descrição das competências técnicas da equipe

Para contribuir para a qualidade da pesquisa e produção dos cursos, documentários e materiais pedagógicos realizados nesse projeto contamos com o Centro Integrado de Educação em Rede – CIAR - que é um órgão

suplementar da Reitoria, criado em 2007, com a finalidade de implementar e apoiar as atividades acadêmicas de graduação, pós-graduação, extensão e pesquisa integradas pelas tecnologias da informação e comunicação e na modalidade a distância, desenvolvidas pela UFG.

A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CIAR SE APRESENTA DA SEGUINTE FORMA:



Figura 2 - Organograma do CIAR - Centro Integrado de Aprendizagem em Rede

Dentre as atividades desenvolvidas pelo CIAR, destaca-se a oferta de cursos de formação em EaD e de capacitação para o uso do ambiente virtual de aprendizagem Moodle, para professores, técnicos, tutores, sociedade em geral e estudantes que ingressam nessa modalidade de ensino ou que atuam na modalidade presencial.

O CIAR possui uma equipe pedagógica composta por profissionais da área de TI que atuam no suporte e gestão do ambiente Moodle IPÊ da UFG e seus distintos recursos, com ampla experiência na criação e oferta de cursos de formação, bem como no suporte e acompanhamento a usuários da plataforma. Possui também um desenvolvedor destinado à avaliação, melhoria e desenvolvimento de recursos e plugins para a customização da plataforma e demais tecnologias e sistemas destinados à implementação de atividades mediadas por tecnologias. Além disso, o trabalho da equipe se destina à oferta de formação e de acompanhamento pedagógico para o uso de tecnologias por professores, estudantes e comunidade acadêmica em geral, bem como para a inserção destas tecnologias em distintas atividades acadêmicas da universidade (ensino, pesquisa, extensão) e comunidade em geral. Atualmente, a equipe pedagógica vem atuando também na estruturação e realização de distintos processos seletivos e avaliações no âmbito da plataforma Moodle IPÊ da UFG, dentre estes, por exemplo: processos seletivos de programas de pós-graduação da UFG; processos seletivos/avaliativos do Centro de Avaliação em Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE/UFG); etc, todos realizados totalmente a distância e envolvendo centenas de candidatos localizados nas mais distintas regiões do país e exterior.

Conta também com uma equipe de Publicação de material didático formada por designers gráficos e de interfaces com experiência na produção de livros, e-books, vídeo aulas, animações, documentários, sites, aplicativos, jogos e outros objetos de aprendizagem, compilados no Acervo de Materiais do CIAR (figura 1). A equipe apresenta comprovada experiência na criação e elaboração de produtos educacionais nos formatos impresso, audiovisual e digital, tendo como objetivo principal apoiar os cursos da universidade e parceiros da Instituição na produção de material de forma integrada com professores, conteudistas e designers institucionais de cursos presenciais e a distância. Todos os produtos são desenvolvidos na perspectiva da relação entre a forma e o conteúdo, de maneira que os mesmos consigam alcançar as discussões conceituais e didáticas presentes nos conteúdos aliadas a um direcionamento comunicacional da informação.

Possui ainda designers instrucionais destinados à estruturação, revisão e acompanhamento de projetos, cursos e produção de materiais que estruturam ações tanto da equipe pedagógica quanto da equipe de publicação, desenvolvidas para o atendimento de demandas de diferentes órgãos da universidade e, também, da comunidade externa. E, também, conta com uma equipe de suporte tecnológico para instalação de computadores e softwares, configuração de rede, de servidores e de banco de dados, bem como realização de atividades por meio de webconferências.



Figura 1 - Acervo de materiais do Ciar/UFG
<https://publica.ciar.ufg.br/>

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () SIM
 (X) NÃO

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa para a escolha da forma de execução:

Acerca da contratação da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE para a gestão administrativa e financeira do projeto, com fundamento na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, visto que a referida Fundação:

- encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira como uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás (UFG), conforme artigo 1º do seu Estatuto;
- foi instituída para, dentre outros objetivos, “prestar serviços de radiodifusão, educação e cultura” observando as “políticas relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão da UFG”, conforme o artigo 5º do seu Estatuto;
- está regularmente registrada e credenciada perante o Ministério da Educação - MEC e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI;
- apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência; e pode ser contratada com base no artigo 1º da Lei 8.958/94, com a nova redação dada pela Lei 12.349 de dezembro de 2010, que permite às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES a realização de convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, por prazo determinado, com as “fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.”

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) SIM
 () NÃO

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1 - Ressarcimento à Fundação RTVE - Rádio e Televisão Educativa e Cultural (fundação de apoio regida pela Lei nº 8.958/1994) pelas despesas operacionais e administrativas incorridas com a gestão dos recursos oriundos do presente Termo, limitado a 10% do valor global pactuado.
- 2 - Despesas indiretas da Universidade Federal de Goiás (energia, água, limpeza, segurança, etc) (8%), conforme disposto no Decreto nº 10426 de 16/07/2020.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META N. 1 - Produção do Conteúdo - Entrega do conteúdo textual bruto do curso em formato editável, com linguagem adequada para o EaD e para o público especificado. O conteúdo deve ser compatível com a Matriz Pedagógica.

PRODUTO: Entrega do conteúdo textual bruto do curso e documento técnico contendo o relatório de execução da etapa.

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Conteúdo	1	10.030,00	10.030,00	Mês 1	Mês 2

META N. 2 - Avaliação do conteúdo textual do manual de Administração de Abrigos Temporários; Revisão da bibliografia técnica e científica; Construção de proposta de Matriz Pedagógica do curso; Adequação do conteúdo e linguagem para estruturação da versão autoinstrucional do curso; documento técnico contendo o relatório de execução da etapa e a Matriz Pedagógica do curso aprovada.

PRODUTO: Matriz Pedagógica aprovada

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Documento Técnico	1	14.750,00	14.750,00	Mês 2	Mês 3

META N. 3 - Roteirização e/ou o storyboard do banco de questões e dos recursos audiovisuais e interativos do curso (p.ex.: vídeos, telas interativas, e-books, objetos de aprendizagem); a iconografia do curso; e a prévia de elementos visuais a serem utilizados nos recursos (p.ex: personagens, cenários, layout de apostilas/livros, entre outros). O material entregue deve vir acompanhado de documento técnico contendo o relatório de execução da etapa.

PRODUTO: Storyboard do curso e dos produtos didáticos

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Produtos da Meta 3	1	33.803,07	33.803,07	Mês 3	Mês 4

META N. 4 - Proposta consolidada do design gráfico do curso, versões diagramadas e produzidas dos recursos das atividades pedagógicas previstas, elementos gráficos que compõem o visual do curso (personagens, iconografia, cenários etc.) aprovados pelas áreas da SEDEC ou outra a definir. O material entregue deve vir acompanhado de documento técnico contendo o relatório de execução da etapa.

PRODUTO: Proposta gráfica aprovada pela área demandante da SEDEC

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Produto da Meta 4	1	23.773,07	23.773,07	Mês 5	Mês 6

META N. 5 - Apresentação da versão piloto do curso para avaliação e possíveis ajustes

PRODUTO: Versão Piloto do Curso

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Piloto	1	20.823,06	20.823,06	Mês 7	Mês 7

META N. 6 - Transposição do material produzido da plataforma da UFG para a plataforma da Escola Virtual.Gov (EV.G) da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e Oferta Curso de Capacitação

PRODUTO: Curso disponibilizado na plataforma da Escola Virtual.Gov (EV.G) da ENAP

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Curso	1	0,00	0,00	Mês 8	Mês 8

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2021	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$	R\$ 61.360,00	R\$	R\$
2022	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	R\$	R\$ 15.340,00	R\$	R\$
2023	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		R\$ 103.179,20		

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

PROGRAMA DE TRABALHO	PI	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO R\$
06.182.2218.8172.0001	GO0000HPCA2	33.90.39	NÃO	87.440,00

06.182.2218.8172.0001	GO0000HPCA2	33.90.39	SIM	15.739,20
TOTAL R\$				103.179,20
12. PROPOSIÇÃO				
Goiânia/GO, Novembro de 2023.				
ANGELITA PEREIRA DE LIMA Reitora				
13. APROVAÇÃO				
Brasília, Novembro de 2023.				
WOLNEI WOLFF BARREIROS Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil				



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 17:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4701563** e o código CRC **71DA3FB2**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº
004/2021 - MDR**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO TED						
COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL			
530012	0001	03.353.358/0001-96	MDR/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil			
ENDEREÇO						
SGAN, Quadra 906, Módulo F, Bloco A, 3º andar, Sala 306 a 309 - Ed. Celsofurtado						
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD	TELEFONE	
Asa Norte	Brasília	DF	70.790-060	61	2034-5513	
1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
CPF	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					
461.526.876-91	WOLNEI WOLFF BARREIROS					
DDD	TELEFONE	EMAIL	CARGO			
61	2034-5513	wolnei.wolff@mdr.gov.br	Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil			
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TED						
COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL			
153052 - UFG	15226 - UFG	01.567.601/0001-43	Universidade Federal de Goiás - UFG/GO			

ENDEREÇO

Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD	TELEFONE
Campus Samambaia	Goiânia	GO	74.690-900	62	3521-1063

2.1 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

CPF	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
363.357.701-72	ANGELITA PEREIRA DE LIMA

DDD	TELEFONE	EMAIL	CARGO
62	3521-1063	gabinete.reitoria@ufg.br	Reitora

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O presente termo aditivo tem por objetos: a prorrogação do prazo de vigência do TED para até 30 de maio de 2024 e a ampliação do seu valor em R\$ 103.179,20 (cento e três mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

4. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência Termo de Execução Descentralizada nº 004/2021 até 30 de maio de 2024, contados a partir de 9/9/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início da vigência do TED: 13/10/2021 **Fim da vigência do TED:** 30/05/2024

5. VALOR DO TED

Os recursos necessários para a execução do objeto deste TED estão fixados em R\$ 179.879,20 (cento e setenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

6. EFICÁCIA

O presente Aditivo terá eficácia a partir da sua assinatura.

7. DAS ALTERAÇÕES

Todas as cláusulas e condições do TED nº 04/2021, não conflitantes com este instrumento, permanecem inalteradas e passam a fazer parte integrante deste, independente de transcrição.

8. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

9. ASSINATURA

Brasília/DF, novembro de 2023.

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

WOLFF BARREIROS

WOLNEI

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora

59000.019387/2021-53

4701564v1



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 17:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 13/11/2023, às 16:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4701564** e o código CRC **E687A929**.